**Poder Executivo** 

Secretaria Municipal da Coordenação de Política Urbana e Ambiental - COMAM Deliberação Normativa nº 45/02

Vigência

Revogada pelo decurso do prazo previsto no art. 1º.

DELIBERAÇÃO NORMATIVA № 45/02, DE 18 DE DEZEMBRO 2002.

Altera disposição da Deliberação Normativa nº 38, de 01 de dezembro de 2001, prorrogando a vigência da Câmara Temporária de Licenciamento de Antenas de Telecomunicações e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMAM, no uso das atribuições que lhe confere o artigo14 da Lei nº 4253, de 04 de dezembro de 1985, e considerando o grande número de requerimentosde licenciamento de antenas de telecomunicações, mais destacadamente os empreendimentosdestinados ao licenciamento de adequação e corretivo,

DELIBERA:

Art. 1º - O Art. 1º da Deliberação Normativa nº 38 passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º.

Parágrafo único - O prazo de vigência da presente Câmara Temporária de Licenciamento de Antenasde Telecomunicações fica prorrogado por mais um ano, a contar da publicação da composição deseus membros no Diário Oficial do Município."

Art. 2º - Ficam convalidados os atos já praticados pela Câmara Temporária e os que por ventura vierem a serem praticados até a publicação de sua nova composição.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 18 de dezembro de 2002.

Murilo Campos Valadares

Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente Secretário Municipal da Coordenação de Política Urbana e Ambiental

## Paulo Maciel Júnior

Presidente, substituto, do Conselho Municipal do Meio Ambiente Secretário Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Urbano